



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 404 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 11 de setembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- **Decreto Nº 310/2024**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 404 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/2024

São Francisco do Oeste/RN, 10 de setembro de 2024.

"Antecipa efeitos do feriado nacional do Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipado para o dia 13 de setembro de 2024, no âmbito do funcionalismo público municipal, os efeitos do feriado nacional então comemorado no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares).

PARÁGRAFO ÚNICO: A exceção à regra deste artigo fica conferida a **Guarda Municipal, Comissão Permanente de Licitação – CPL** e a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FRANCISCA EMÍLIA LEITE"**, que, deverá ter seu funcionamento, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO